

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ: 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: no dia 12 de maio de 2022, às 9:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05420-025 e, também, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Mariana Maduro.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) os seguintes temas a serem submetidos à **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a proposta de incorporação das seguintes sociedades limitadas unipessoais controladas pela Companhia (x) Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.917/0001-72 (“**JDM**”); (y) JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.891/0001-01 (“**JDM Norte**”); e (z) Zaga Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.926.071/0001-48, (“**Zaga**” e, em conjunto com JDM e JDM Norte, “**Incorporadas**”), incluindo (ii) a ratificação da nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S., inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01, situada na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, Sala 51, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-020 (“**Taticca**”), responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação a Valor Contábil dos acervos patrimoniais das Incorporadas a serem incorporados pela Companhia (“**Laudos de Avaliação**”); (iii) a aprovação dos Laudos de Avaliação; (iv) a aprovação da minuta de Protocolo e Justificação da Incorporação, a ser firmado pelas administrações das Incorporadas e da Companhia; (v) a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das referidas controladas; (b) a autorização para convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar todos os atos necessários para a incorporação da JDM; e (c) a aprovação do resultado financeiro do trimestre findo em 30 de março de 2022 (“**Primeiro Trimestre de 2022**”).

5. Deliberações: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

5.1. No âmbito da proposta de incorporação da (i) JDM, (ii) JDM Norte, e (iii) Zaga, sendo JDM uma sociedade limitada unipessoal com o capital social 100% (cem por cento) detido pela

Companhia e JDM Norte e Zaga, por sua vez, sociedades limitadas unipessoais com os respectivos capitais sociais 100% (cem por cento) detidos pela JDM, os conselheiros presentes, *ad referendum* da Assembleia Geral:

(i) Ratificaram a contratação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S., com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, sala 51, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ sob o nº 20.840.718/0001-01, representada por seu sócio, Sr. Aderbal Afonso Hoppe, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04, e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP (“**Taticca**”), que procedeu à avaliação, a valor contábil, dos acervos patrimoniais das Incorporadas, a serem incorporados pela Companhia;

(ii) Aprovaram os Laudos de Avaliação a valor contábil dos acervos patrimoniais a serem incorporados pela Companhia, elaborados pela Taticca, conforme **Anexo I** (Laudos de Avaliação) a esta ata;

(iii) Autorizaram a administração da Companhia a firmar o Protocolo e Justificação de Incorporação, na forma da minuta que constitui o **Anexo II** a esta ata; e

(iv) Aprovaram a proposta de incorporação da JDM, da JDM Norte e da Zaga, com a consequente extinção das referidas controladas, sem aumento de capital social da Companhia.

5.2. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 03 de junho de 2022 para deliberar sobre as matérias previstas nos itens 5.1 acima.

5.3. O resultado financeiro do Primeiro Trimestre de 2022, conforme apresentado pela Diretoria.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Mariana Maduro, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Mauro César Batista (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Sylvio Alves de Barros Netto (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), e Cesar Antunes da Silva (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz).

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Mesa:

Luis Felipe França Pereira da Cruz
Presidente

Mariana Maduro
Secretária

**JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS
Ltda.**

**Laudo de avaliação de Patrimônio Líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às
práticas contábeis brasileiras para efeito de
incorporação**

Em 31 de março de 2022

Índice

Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 31 de março de 2022	4
Anexo II – Principais práticas contábeis	5

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às práticas contábeis brasileiras para efeito de incorporação

Aos
Administradores e Sócios da
JDM Norte Corretora de Seguros Ltda.
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Maracatu, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 111, Centro, CEP 79.150-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.891/0001-01 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022 da JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 13º andar – parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 31 de março de 2022 da JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis brasileiras

5. Fora identificada divergência em relação ao saldo da conta de aplicações financeiras (Caixa e equivalentes de caixa), identificamos divergência entre o saldo contábil e o saldo apresentado no extrato bancário no valor de R\$ 8,26; adicionalmente, revisamos as obrigações tributárias e identificamos a divergência de R\$ 8,71 decorrente de juros e multa não contabilizados sobre o não recolhimento dentro do prazo previsto de PIS e COFINS. Para fins deste laudo de avaliação, o patrimônio líquido contábil e o saldo desses ativos e passivos, que constam no resumo incluído no Anexo I foram assim ajustados:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis em 31 de março de 2021	40.018,77
Revisão das movimentações realizadas no grupo de contas de caixa e equivalentes de caixa.	8,26
Revisão das obrigações tributárias.	(8,71)
Efeito tributário sobre o ajuste acima descrito.	(0,94)
Total dos ajustes	(1,39)
Patrimônio líquido contábil ajustado às práticas adotadas no Brasil	40.017,38

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 40.017,38 (quarenta mil, dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2021, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, ajustado pelo efeito dos assuntos relacionados no item 5 deste laudo, não registrado contabilmente, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil ajustado da JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Taticca Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe
Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

Anexo I – Balanço Patrimonial

JDM Norte Corretora de Seguros Ltda.

Balanço Patrimonial
 31 de março de 2021
 (Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da JDM Norte Corretora de Seguros Ltda., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é R\$ 40.017,38 (quarenta mil, dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa	16.216,75
Empréstimos com partes relacionadas	36.069,93

Total do ativo circulante	52.286,68
---------------------------	------------------

Ativo não circulante

Imobilizado	61.492,52
-------------	------------------

Total do ativo não circulante	61.492,52
-------------------------------	------------------

Total do ativo	113.779,20
-----------------------	-------------------

Passivo

Passivo circulante

Obrigações tributárias	11.069,67
Outras obrigações	18.997,14

Total do passivo circulante	30.066,81
-----------------------------	------------------

Passivo não circulante

Outras obrigações	43.695,01
-------------------	------------------

Total do ativo não circulante	43.695,01
-------------------------------	------------------

Total do passivo	73.761,82
-------------------------	------------------

Ativo menos passivo (patrimônio líquido)	40.017,38
--	------------------

Anexo II – Principais práticas contábeis

JDM Norte Corretora de Seguros Ltda.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

3. Imobilizado

O imobilizado é contabilizado ao custo, que inclui todos os gastos incorridos na aquisição ou elaboração dos ativos, reduzido da depreciação. A depreciação é apurada e reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e valor residual e cada item.

A Sociedade revisa ao menos anualmente suas estimativas de vida útil dos seus ativos e, caso observe mudanças significativas nas estimativas, reconhece os efeitos dessas mudanças no resultado de forma prospectiva.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

5. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

Laudo de Incorporação - JDM.pdf

Documento número #e20b470d-e5f6-45de-a6b8-84ae0e32ff44

Hash do documento original (SHA256): 8bebc82c100392612e3a604a0a6d1d6dd681aeaf1631942adb35c4ce69516390

Hash do PAdES (SHA256): 278b83520b6a32efe48f1b3bde7b407285dee9bba4105d0fb25f90f5c7378730

Assinaturas

 **ADERBAL ALFONSO HOPPE**

CPF: 541.560.250-04

Assinou em 10 mai 2022 às 13:59:50

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

Log

- 10 mai 2022, 13:58:13 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número e20b470d-e5f6-45de-a6b8-84ae0e32ff44. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2022 (13:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mai 2022, 13:58:18 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@taticca.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 10 mai 2022, 13:59:50 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 13:59:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e20b470d-e5f6-45de-a6b8-84ae0e32ff44.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e20b470d-e5f6-45de-a6b8-84ae0e32ff44, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ZAGA CORRETORA DE SEGUROS Ltda.

**Laudo de avaliação de Patrimônio Líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às
práticas contábeis brasileiras para efeito de
incorporação**

Em 31 de março de 2022

Índice

Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 31 de março de 2022	4
Anexo II – Principais práticas contábeis	5

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às práticas contábeis brasileiras para efeito de incorporação

Aos
Administradores e Sócios da
ZAGA Corretora de Seguros Ltda.
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o n° CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG n.º 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela ZAGA Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Deodoro, 960, sala 2, Centro, CEP 98005-248, e inscrita no CNPJ/ME sob o n° 19.926.071/0001-48 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022 da ZAGA Corretora de Seguros Ltda., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino n.º 215, 13º andar – parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o n° 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 31 de março de 2022 da ZAGA Corretora de Seguros Ltda., com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis brasileiras

5. Foram identificada divergência em relação ao saldo da conta de aplicações financeiras (Caixa e equivalentes de caixa), identificamos divergência entre o saldo contábil e o saldo apresentado no extrato bancário no valor de R\$ 0,07; adicionalmente, revisamos as obrigações tributárias e identificamos a divergência de R\$ 9,93 decorrente de estimativa de recolhimento realizada a maior para IRPJ e CSLL; e identificamos valores decorrente de rendimentos de aplicações financeiras não reconhecidos no resultado no montante de R\$ 3,36. Para fins deste laudo de avaliação, o patrimônio líquido contábil e o saldo desses ativos e passivos, que constam no resumo incluído no Anexo I foram assim ajustados:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis em 31 de março de 2021 **12.727,52**

Revisão das movimentações realizadas no grupo de contas de caixa e equivalentes de caixa.	(0,07)
Rendimentos de aplicação financeira não reconhecidos no resultado.	3,36
Revisão das obrigações tributárias.	9,93
Efeito tributário sobre o ajuste acima descrito.	(0,38)

Total dos ajustes 12,84

Patrimônio líquido contábil ajustado às práticas adotadas no Brasil **12.740,36**

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 12.740,36 (doze mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2021, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, ajustado pelo efeito dos assuntos relacionados no item 5 deste laudo, não registrado contabilmente, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil ajustado da ZAGA Corretora de Seguros Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

Taticca Auditores Independentes S.S.
CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe
Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

Anexo I – Balanço Patrimonial

ZAGA Corretora de Seguros Ltda.

Balanço Patrimonial
 31 de março de 2021
 (Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da ZAGA Corretora de Seguros Ltda., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é R\$ 12.740,36 (doze mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

242,49

Empréstimos com partes relacionadas

12.598,06

Total do ativo circulante

12.840,55

Total do ativo

12.840,55

Passivo

Passivo circulante

Obrigações tributárias

100,19

Total do passivo circulante

100,19

Total do passivo

100,19

Ativo menos passivo (patrimônio líquido)

12.740,36

Anexo II – Principais práticas contábeis

ZAGA Corretora de Seguros Ltda.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

3. Imobilizado

O imobilizado é contabilizado ao custo, que inclui todos os gastos incorridos na aquisição ou elaboração dos ativos, reduzido da depreciação. A depreciação é apurada e reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e valor residual e cada item.

A Sociedade revisa ao menos anualmente suas estimativas de vida útil dos seus ativos e, caso observe mudanças significativas nas estimativas, reconhece os efeitos dessas mudanças no resultado de forma prospectiva.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

5. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

Laudo de Incorporação - ZAGA.pdf

Documento número #ae7cd0b3-5083-4a60-b6ed-d84a36d2b491

Hash do documento original (SHA256): 21d4c0a0755a13760aad2f2f481092acae5ace7d561f5b7c9c9388c250cf9a9

Hash do PAdES (SHA256): 7cbb96879b2c76a1d0c760b3c4f0cd037d1a78768813b282875a96269ad61d10

Assinaturas



ADERBAL ALFONSO HOPPE

CPF: 541.560.250-04

Assinou em 10 mai 2022 às 13:59:50

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

Log

- 10 mai 2022, 13:58:06 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número ae7cd0b3-5083-4a60-b6ed-d84a36d2b491. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2022 (13:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mai 2022, 13:58:12 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@taticca.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 10 mai 2022, 13:59:50 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.267.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 13:59:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ae7cd0b3-5083-4a60-b6ed-d84a36d2b491.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ae7cd0b3-5083-4a60-b6ed-d84a36d2b491, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Laudo de avaliação de Patrimônio Líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às práticas contábeis brasileiras para efeito de incorporação

Em 31 de março de 2022

Índice

Página

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil para efeito de incorporação	1
Anexo I – Balanço Patrimonial 31 de março de 2022	4
Anexo II – Principais práticas contábeis	5

Laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis e ajustado às práticas contábeis brasileiras para efeito de incorporação

Aos

Administradores e Sócios da

Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

1. Taticca Auditores Independentes S.S. (“Taticca”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375 - 5o. andar – Bairro Brooklin Novo, CEP 04571-020 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-03.22.67/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe, contador, portador do RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Deodoro, nº 960 – Centro – CEP 98005-248, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.187.917/0001-72 (“Sociedade”), para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2022 da Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., tem por objetivo suportar a incorporação da Sociedade pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima, estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 13º andar – parte – Pinheiros – CEP 05425-020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.921/0001-60 (“Incorporadora”).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 31 de março de 2022 da Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial da Sociedade transcrito no **Anexo I**, para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Base para ajuste do patrimônio líquido contábil às práticas contábeis brasileiras

6. Estimativas sobre férias e encargos sobre férias registrados a menor no montante de R\$ 18.214,37, e R\$ 140,17 registrado a maior sobre valores a pagar de salários e encargos sobre salários, reclassificação para o grupo de obrigações trabalhistas o valor de R\$ 11.767,53 referente a IRRF sobre folha de pagamento, registrado anteriormente nas obrigações tributárias. Revisamos a composição e o cálculo da depreciação dos ativos, considerando a taxa fiscal para os bens, e identificamos a divergência no cálculo da depreciação no montante de R\$ 2.931,08; verificamos que a sociedade não registrava a equivalência patrimonial sobre seus investimentos, cujo resultado de equivalência patrimonial é de R\$ 42.242,26 de perda sobre os investimentos. Identificamos valores decorrente de rendimentos de aplicações financeiras não reconhecidos no resultado no montante de R\$ 7.056,64; sobre as estimativas para recolhimento de impostos verificamos que o montante de R\$ 1.018,39 a maior que o efetivamente devido, R\$ 335,01 de juros sobre impostos não recolhidos dentro do vencimento. Identificamos o valor de R\$ 3.965,36 referente a provisão de fornecedores a pagar a maior; registro a maior de R\$ 435,58 no cálculo do passivo sobre valores a pagar sobre direito de uso de imóvel. Adicionalmente, verificamos o registro a maior de R\$ 5.809,49 referente a receita não faturada, conseqüentemente R\$ 1.936,49 a maior sobre provisão de repasse, e R\$ 157,62 sobre comissão. Para fins deste laudo de avaliação, o patrimônio líquido contábil e o saldo desses ativos e passivos, que constam no resumo incluído no Anexo I foram assim ajustados:

Patrimônio líquido conforme registros contábeis em 31 de março de 2022
566.661,78

Revisão do cálculo da depreciação dos ativos imobilizados.	(2.931,08)
Revisão dos investimentos.	(42.242,26)
Revisão do contas a receber (receita não faturada).	(5.809,49)
Revisão do registro no passivo referente a saldo a pagar sobre direito de uso de imóvel.	435,58
Revisão das comissões a repassar e adiantamento de comissão.	2.094,11
Rendimentos de aplicação financeira não reconhecidos no resultado.	7.056,64
Revisão das estimativas relacionadas às obrigações trabalhistas.	(18.074,21)
Reversão de parte da provisão de impostos a pagar sobre a receita não faturada.	1.018,39
Revisão das obrigações tributárias.	(335,01)
Revisão dos registros em conta de fornecedores.	3.965,36
Efeito tributário sobre o ajuste acima descrito.	(1.048,21)
Total dos ajustes	(55.870,16)
Patrimônio líquido contábil ajustado às práticas adotadas no Brasil	510.791,62

Conclusão

7. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido de R\$ 510.791,62 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2022, constante nos registros contábeis da Sociedade, resumido no **Anexo I**, ajustado pelo efeito dos assuntos relacionados no item 6 deste laudo, não registrado contabilmente, representa, em todos os seus aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil ajustado da Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 10 de maio de 2022.

Taticca Auditores Independentes S.S.
 CRC - 2SP-03.22.67/O-1

Aderbal Alfonso Hoppe
 Contador CRC - 1SC020036/O-8-T-SP

Anexo I – Balanço Patrimonial

Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Balanço Patrimonial

31 de março de 2022

(Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o patrimônio líquido contábil a ser incorporado é de R\$ 510.791,62 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa
 Contas a receber de clientes

577.214,31
 1.026.189,74

Total do ativo circulante

1.603.404,05

Ativo não circulante

Investimentos
 Intangível

52.757,74
 571.650,10

Total do ativo não circulante

624.407,84

Total do ativo

2.227.811,89

Passivo

Passivo circulante

Fornecedores
 Obrigações trabalhistas
 Obrigações tributárias
 Empréstimos partes relacionadas
 Outras obrigações

391.909,91
 326.131,34
 605.580,00
 48.667,99
 106.652,47

Total do passivo circulante

1.478.941,71

Passivo não circulante

Outras obrigações

238.078,57

Total do ativo não circulante

238.078,57

Total do passivo

1.717.020,28

Ativo menos passivo (patrimônio líquido)

510.791,62

Anexo II – Principais práticas contábeis

Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação de patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Sociedade:

Principais práticas contábeis:

1. Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Caixa e equivalentes de caixa são ativos mantidos para o propósito de pagamento de obrigações de curto prazo e não para fins de investimento ou outros propósitos.

Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa ele deve ser prontamente conversível em um valor conhecido de caixa, ou seja, ser de alta liquidez, e sujeito a um baixo risco (que seja insignificante) de variação no valor justo de mercado.

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em espécie, contas bancárias, depósitos à vista e outros ativos de curto prazo como títulos e valores mobiliários usualmente com vencimento original de até 90 dias da data de contratação.

As aplicações financeiras diferem de equivalentes de caixa em razão do prazo de vencimento, superiores a 90 dias.

Considerando a natureza dos instrumentos mantidos pela Companhia não existem diferenças significativas entre o seu valor contábil e o valor de mercado, calculado com base na taxa de juros até a data do balanço.

2. Contas a receber

As contas a receber advêm de comissões pela intermediação de seguro, sendo registradas pelo valor justo das contraprestações a serem recebidas das seguradoras ou operadoras de saúde, por ocasião da emissão das apólices ou nas datas de suas vigências (nos casos das apólices com faturamento mensal), posteriores são mensuradas pelo custo amortizado.

São constituídas provisões para reduzir o risco de créditos com base na perda esperada, considerando a situação de cada credor e as respectivas garantias.

3. Imobilizado

O imobilizado é contabilizado ao custo, que inclui todos os gastos incorridos na aquisição ou elaboração dos ativos, reduzido da depreciação. A depreciação é apurada e reconhecida pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada e valor residual e cada item.

A Sociedade revisa ao menos anualmente suas estimativas de vida útil dos seus ativos e, caso observe mudanças significativas nas estimativas, reconhece os efeitos dessas mudanças no resultado de forma prospectiva.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

4. Julgamentos e estimativas contábeis significativas

As estimativas contábeis envolvem julgamento da Administração e estão sujeitas a revisão futura, podendo resultar em ajustes em despesas ou receitas. As principais estimativas relacionadas nas demonstrações financeiras são perdas esperadas com contas a receber, já mencionada anteriormente, e provisão para demandas judiciais.

As provisões para demandas judiciais são constituídas para todas que haja uma saída provável de recursos para liquidar uma demanda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como avaliação dos advogados externos.

5. Outros passivos e ativos

Os ativos são registrados na medida que geram benefícios futuros econômicos para sociedade, os passivos são obrigações presentes da sociedade, derivada de eventos já ocorridos.

São registrados nos ativos e passivos circulantes todos os itens que tem vencimento ou expectativa de realização que ocorra em 12 meses seguinte a data base das demonstrações financeiras. Os demais são classificados como não circulantes.

Laudo de Incorporação - JORGE DANIEL.pdf

Documento número #11597b2b-9ef6-4dd8-b7cc-77f2b6d4c125

Hash do documento original (SHA256): d5ebae51688b010798a073ff3d41ff3e1c4f2462cb3acad42366c7c227f7999d

Hash do PAdES (SHA256): 14ad30bfc26d96f586b2f4e530cb69dba3bb8bfd1882533ebc04d35fe4909701

Assinaturas

 **ADERBAL ALFONSO HOPPE**

CPF: 541.560.250-04

Assinou em 10 mai 2022 às 15:30:05

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mar 2023

Log

- 10 mai 2022, 15:29:03 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 criou este documento número 11597b2b-9ef6-4dd8-b7cc-77f2b6d4c125. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2022 (15:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mai 2022, 15:29:10 Operador com email dennis.canteli@taticca.com.br na Conta 6c770a1e-70d6-4c15-953e-7a888f009fb1 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@taticca.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADERBAL ALFONSO HOPPE e CPF 541.560.250-04.
- 10 mai 2022, 15:30:05 ADERBAL ALFONSO HOPPE assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 541.560.250-04. IP: 177.92.81.34. Componente de assinatura versão 1.268.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 15:30:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 11597b2b-9ef6-4dd8-b7cc-77f2b6d4c125.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 11597b2b-9ef6-4dd8-b7cc-77f2b6d4c125, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA
JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,
JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., e
ZAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Datado de 12 de maio de 2022

O presente instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da (i) **JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; (ii) **JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; e (iii) **ZAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** pela **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** é celebrado na forma e para os efeitos do que dispõem os artigos 223, 224, 225, 226, 227 e 232 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e os artigos 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei nº 10.406/02 (“**Código Civil**”), entre:

(i) **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, companhia aberta, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.721.921/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.442.377, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **Marcos Aurélio Couto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.626.098 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 060.720.068-50 (“**Marcos**”) e **Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 011262557-9 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.207.257-36 (“**Guilherme**”), ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da representada, doravante denominada simplesmente “**INCORPORADORA**”;

(ii) **JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.187.917/0001-72; com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Deodoro, 960, Centro, CEP 98005-248, doravante denominada “**JDM**”, neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(iii) **JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.312.891/0001-01, com sede na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 111, Centro, CEP 79.150-000, doravante denominada “**JDM Norte**”, neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(iv) **ZAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.926.071/0001-48, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Deodoro, 960, sala 2, Centro, CEP 98005-248, doravante denominada “**ZAGA**” (e, em conjunto com JDM e JDM Norte, simplesmente “**INCORPORADAS**”), neste ato representada por seus diretores, **Marcos** e **Guilherme**, ambos acima qualificados;

(**INCORPORADORA** e **INCORPORADAS** também denominadas simplesmente “**Partes**” quando referidas em conjunto ou, individual e indistintamente, “**Parte**”).

CONSIDERANDO QUE:

i) as **INCORPORADAS** são sociedades que atuam nas atividades de administração e corretagem de seguros, sobretudo no ramo de seguro lavoura;

ii) a **INCORPORADORA**, por sua vez, é uma companhia aberta, cujas ações estão listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, possui objeto social compatível com o objeto social das Incorporadas, incluindo a atividade de comercialização e corretagem de seguros, e, nesta data, é titular de 100% do capital social da JDM que, por sua vez, é titular de 100% do capital social da Zaga e da JDM Norte;

iii) é interesse das **Partes** simplificar e otimizar a estrutura societária na qual estão inseridas, buscar maior eficiência operacional, administrativa e financeira, com a racionalização e maximização de resultados e minimização dos custos, a melhor organização de suas atividades em razão da concentração de esforços e investimentos, ganho de eventuais sinergias, assim como a diminuição de custos operacionais e financeiros;

iv) as Partes entendem que a incorporação da **JDM**, da **Zaga** e da **JDM Norte** pela **INCORPORADORA** mostra-se como mecanismo propício para atingimento dos objetivos pretendidos;

v) o Conselho de Administração da **INCORPORADORA**, em 11 de maio de 2022, já se manifestou favoravelmente à incorporação das **INCORPORADAS**;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da **(i) JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; **(ii) JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**; e **(iii) ZAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** pela **ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.** (“**Protocolo e Justificação**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OPERAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Operação. A operação consiste na incorporação das **INCORPORADAS** pela **INCORPORADORA**, passando os acervos patrimoniais das **INCORPORADAS** para a **INCORPORADORA**, que as sucederá a título universal, na forma da lei.

1.2. Extinção das **INCORPORADAS**. Os saldos das contas credora e devedora, que atualmente constituem os ativos e passivos da **JDM**, da **JDM Norte** e da **Zaga**, após a implementação da operação de incorporação, passarão para os livros contábeis da **INCORPORADORA**, momento em que as **INCORPORADAS** extinguir-se-ão de pleno direito.

1.3. Motivos da Operação. A presente operação de incorporação se dá em razão da reorganização da estrutura societária da qual fazem parte a **INCORPORADORA** e as **INCORPORADAS**, visando à simplificação e à otimização da estrutura societária, à melhor organização de suas atividades mediante a concentração dos investimentos, ao aumento de eficiência, ao ganho de sinergias e à melhor eficácia operacional, administrativa, contábil e de gestão, assim como à diminuição de custos operacionais e financeiros, deixando as

INCORPORADAS de serem entidades autônomas para compor uma única estrutura integrada e eficiente.

1.4. Formalidades. Os administradores da **INCORPORADORA** serão responsáveis por cumprir todas as formalidades e registros relativos à Incorporação, incluindo o arquivamento e publicação de todos os documentos pertinentes das **INCORPORADAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: NÚMERO, ESPÉCIE, CLASSE E SÉRIES DOS VALORES MOBILIÁRIOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS SÓCIOS/ACIONISTAS DAS INCORPORADAS

2.1. Capital Social e Sócios/Acionistas da Incorporada. A **JDM** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez) cada uma, todas de titularidade da **INCORPORADORA**. A **JDM Norte** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80 (oitenta) quotas com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, todas de titularidade da **JDM**. A **Zaga** é uma sociedade empresária limitada, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, todas de titularidade da **JDM**.

2.2. Valores Mobiliários a serem atribuídos ao(s) Sócio(s)/Acionista(s) Minoritário(s) das INCORPORADAS. A **INCORPORADORA** é, nesta data, titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **JDM**, que, por sua vez, é, nesta data, titular de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **JDM Norte** e da **Zaga**. Assim, por consequência, não haverá relação de troca entre quotas da **JDM**, da **JDM Norte** e/ou da **Zaga** e ações da **INCORPORADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA E QUOTAS/AÇÕES DA INCORPORADA DETIDAS PELA INCORPORADORA

3.1. Capital Social da Incorporadora. Como a **INCORPORADORA** é, nesta data, detentora das quotas representativas de 100% do capital social das **INCORPORADAS**, a incorporação não acarretará qualquer modificação no patrimônio líquido da **INCORPORADORA**, e, conseqüentemente, não acarretará o aumento do seu capital social ou a emissão de novas ações.

3.2. Quotas/ações da Incorporada detidas pela Incorporadora. As quotas representativas do capital social das **INCORPORADAS** serão extintas, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das S.A. e do artigo 1.118 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS DAS INCORPORADAS

4.1. Critério de Avaliação. Para fins da incorporação das **INCORPORADAS** pela **INCORPORADORA**, os patrimônios líquidos das **INCORPORADAS** foram avaliados por seu valor contábil, conforme balanço patrimonial das **INCORPORADAS**, levantado na Data Base de 31 de março de 2022 (“**Data Base**”), com base nas normas e critérios previstos na Lei das S.A. e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.2. Empresa Especializada. A administração das Partes promoveu a contratação da empresa especializada **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 (“**Empresa Especializada**”), representada por seu sócio, Sr. **Aderbal Alfonso Hoppe**, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 541.560.250-04, e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos das **INCORPORADAS** a serem integralmente vertidos para a **INCORPORADORA** (“**Laudos de Avaliação**”), cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral de Acionistas da **INCORPORADORA** e aos sócios das **INCORPORADAS**, nos termos da lei.

4.2.1. Os Laudos de Avaliação, elaborados pela Empresa Especializada, constituem **ANEXO A** ao presente Protocolo e Justificação, ficando os valores neles especificados subordinados à análise e à aprovação pelos acionistas da **INCORPORADORA** em Assembleia Geral e pelos sócios das **INCORPORADAS**, nos termos da lei.

4.2.2. Os Laudos de Avaliação das **INCORPORADAS** apuraram o valor contábil dos patrimônios líquidos descobertos positivos das **INCORPORADAS**, somados em conjunto, na Data Base, em R\$563.549,36 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), da seguinte forma:

a. **JDM**: R\$510.791,62 (quinhentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);

b. **JDM NORTE**: R\$40.017,38 (quarenta mil, dezessete reais e trinta e oito centavos); e

c. **ZAGA**: R\$ 12.740,36 (doze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

4.3. Variações Patrimoniais. Quaisquer variações patrimoniais relativas ao patrimônio das **INCORPORADAS**, que ocorram entre a Data Base e a realização efetiva de sua incorporação, serão refletidas e apropriadas pela **INCORPORADORA**, que registrará em seus livros contábeis inclusive eventuais operações, recebimentos e liquidações em nome das **INCORPORADAS** que venham a ocorrer até que tenham sido formalizados todos os registros requeridos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. Aprovações Societárias. O presente instrumento de Protocolo e Justificação será submetido à deliberação dos acionistas da **INCORPORADORA** e aos sócios das **INCORPORADAS**, reunidos em suas respectivas Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios, conforme aplicável.

5.2. Aprovação de Órgãos de Defesa da Concorrência. A operação de incorporação não foi e nem será submetida à aprovação das autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileiras ou estrangeiras.

5.3. Direito de Retirada na Incorporada. No momento da incorporação, não deve haver outros sócios/acionistas nas **INCORPORADAS** que não a própria **INCORPORADORA**. Não haverá, portanto, direito de retirada de dissidentes das **INCORPORADAS**.

5.4. Direito de Retirada na INCORPORADORA. A incorporação, caso venha a ser aprovada pelos sócios das sociedades envolvidas, também não dará direito de retirada aos acionistas dissidentes da **INCORPORADORA**.

5.5. Formalidades. Competirá à administração da **INCORPORADORA** praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por sua conta todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

5.6. Estabelecimentos. Os estabelecimentos das **INCORPORADAS** serão encerrados e suas atividades serão absorvidas por estabelecimentos da **INCORPORADORA**, conforme segue:

Estabelecimento INCORPORADA	Estabelecimento INCORPORADORA
Matriz JDM – Rua Marechal Deodoro, 960, Centro, na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98005-248, CNPJ nº 02.187.917/0001-72, NIRE 43.203.626.571.	Filial Alper - Rua Marechal Deodoro, 960, Centro, na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98005-248, CNPJ nº 11.721.921/0020-22.
Matriz JDM NORTE – Avenida Marechal Floriano Peixoto, 111, Centro, na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.150-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.312.891/0001-01, NIRE 54.201.249.400.	Filial Alper - Rua Marechal Deodoro, 960, Centro, na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98005-248, CNPJ nº 11.721.921/0020-22.
Matriz ZAGA – Rua Marechal Deodoro, 960, Sala 2, Centro, na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98005-248, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.926.071/0001-48, NIRE 43.207.561.228.	Matriz Alper - Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar (parte), Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-020, CNPJ nº 11.721.921/0001-60, NIRE 35.300.442.377

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Dúvidas. Eventuais dúvidas que surgirem na implementação da incorporação serão resolvidas de comum acordo entre as Partes.
- 6.2. Alterações. Este instrumento de Protocolo e Justificação não poderá ser alterado a menos que a alteração seja por escrito e aprovada pelas Partes.
- 6.3. Vinculação. Ressalvadas as aprovações societárias previstas no item 5.1 acima, o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 6.4. Foro. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento de Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os Signatários declaram que o presente Protocolo e Justificação poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas feitas por meio da plataforma DocuSign, nos termos do art. 10, parágrafo 2º MP nº 2.200-2/2001. O registro único da assinatura de uma pessoa física que seja Signatária neste Protocolo e Justificação e/ou que seja representante de um ou mais Signatários neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todos os Signatários por ele representados, para todos os fins de direito. Os Signatários reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio eletrônico, para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que um ou mais Signatários realizem a assinatura em data posterior.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

(Página de assinatura do Protocolo e Justificação de Incorporação da Jorge Daniel Administradora e Corretora de Seguros Ltda., JDM Norte Corretora de Seguros Ltda. e Zaga Corretora de Seguros Ltda. pela Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. celebrado em 12 de maio de 2022.)

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Marcos Aurélio Couto Guilherme Netto

JORGE DANIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Marcos Aurélio Couto Guilherme Silveira Barrozo Netto

JDM NORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Marcos Aurélio Couto Guilherme Silveira Barrozo Netto

ZAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Marcos Aurélio Couto Guilherme Silveira Barrozo Netto

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G:

CPF:

2. _____

Nome:

R.G:

CPF: